



ATA Nº 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PRESIDÊNCIA: Tibério Manuel Faria Dinis.-----

VEREADORES PRESENTES: Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Rui Fernandes Nobre de Castro, Tiago Manuel Silva Borges, em substituição de Cláudia Fagundes Martins, e Rui Miguel Mendes Espínola.-----

FALTAS JUSTIFICADAS: Cláudia Fagundes Martins.-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Tibério Manuel Faria Dinis, estando presentes os Vereadores Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Rui Fernandes Nobre de Castro, Tiago Manuel Silva Borges, em substituição de Cláudia Fagundes Martins, e Rui Miguel Mendes Espínola.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificada a falta de comparência à reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Ao dar início aos trabalhos o senhor Presidente deu nota que, no âmbito de, pelo menos, dois casos positivos de COVID-19 de colaboradores do Município, um da Praia Ambiente e outro da Cooperativa Praia Cultural, estão encerrados, desde esta data, os serviços da Praia Ambiente e os serviços sociais da Cooperativa Praia Cultural, sendo



recomendado a todos esses colaboradores o teletrabalho, sempre que seja possível. Para além disso estão a ser testados os contatos próximos dos mesmos, conforme indicação da Autoridade de Saúde, ou seja, da parte da Câmara Municipal estão a ser seguidas todas aquelas que são as indicações da Autoridade de Saúde. -----

----- Seguidamente o senhor Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que têm conhecimento que um imóvel, propriedade da Câmara Municipal, situado na freguesia da Vila Nova, que albergou a antiga Escola Profissional da Praia da Vitória, foi vendido, e questionou se essa informação é verdadeira, sendo a mesma verdadeira a quem é que foi vendido e como é que tudo isso foi processado. -----

----- Sobre esta questão o senhor Presidente respondeu que foi vendido um prédio rústico e não um imóvel, por hasta pública, como é habitual nestes procedimentos, de acordo com a legislação da contratação pública em vigor. Nesse âmbito, foi recebida uma única proposta, de um proprietário com prédios confinantes, que teria também direito de preferência sobre o mesmo, o qual procedeu à aquisição do prédio em causa, e que se trata da firma Abel Nogueira. -----

----- O Vereador Rui Espínola salientou que a venda de património municipal, nos termos da lei, carece de aprovação por parte da Câmara Municipal, sendo que não tem ideia desse processo ter sido submetido a deliberação deste órgão, pelo que gostaria de ser esclarecido sobre essa situação. -----

----- O senhor Presidente respondeu que essa é uma competência delegada no Presidente, e até competência própria do Presidente da Câmara atendendo ao valor em causa, dentro da gestão do património da Câmara Municipal. -----

----- Ainda sobre esta questão o Vereador Rui Espínola questionou qual o valor da venda desse prédio, ao que o senhor Presidente respondeu que a proposta foi no valor de quarenta e cinco mil euros. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que inicialmente estava a referir-se à venda da casa que albergou a Escola Profissional, mas mediante o esclarecimento do senhor Presidente percebeu que não está em causa essa casa mas sim o prédio rústico, que foi vendido à empresa Abel Nogueira, no valor de quarenta e cinco mil euros. Face a essa situação questionou se isso significa que a Câmara Municipal recebeu esse valor ou a Câmara Municipal trocou, eventualmente, por algum endividamento que tivesse à firma Abel Nogueira, tendo o senhor Presidente esclarecido que este processo foi desenvolvido dentro do estipulado na contratação pública, ou seja, mediante uma hasta pública, publicitada, divulgada, dentro das competências legais devidamente atribuídas, e em conformidade com toda a transparência, tendo sido apresentada uma proposta a qual tem de ser, efetivamente, paga conforme consta da lei da contratação pública, ou seja, esse montante foi recebido. -----

----- O senhor Presidente salientou que no caso de haver alguma dúvida sobre esse assunto, naturalmente, que há comprovativos para serem apresentados de modo a esclarecer essas dúvidas. -----



----- Referiu ainda que já foram feitas aqui três questões com pressupostos que em nada correspondem à verdade, ou que então revelam, não só o desconhecimento da lei, mas quase que como alguma má vontade sobre o assunto, e não perguntas claras e objetivas sobre um processo, claramente, como tantos outros que a Câmara Municipal já desenvolveu. -----

----- O Vereador Rui Espínola esclareceu que lhe compete fazer perguntas e ao senhor Presidente compete-lhe responder. -----

----- O Vereador Carlos Costa disse que, no âmbito da questão abordada na última reunião de Câmara, pelo Vereador Rui Espínola, relativamente a uma servidão do parque de campismo dos Biscoitos, foi levantada a suspeita do relacionamento de qualquer elemento do executivo com o proprietário do terreno em causa. Assim sendo, apresentou uma breve explicação do que se está a fazer, a planta do parque de campismo, bem como a escritura para que se perceba a questão e não se esteja a proceder com base em suspeitas infundamentadas. -----

----- De seguida entregou cópia do processo em causa. -----

----- O senhor Presidente acrescentou que não esteve presente na última reunião de Câmara, mas como acredita na sua equipa e naquilo que lhe é transmitido, e para que fique claro e de forma objetiva, não há qualquer alteração de escritura ou o que quer que seja, isto é, a escritura que foi feita é aquela que permanecerá sempre e é aquela que tem a assinatura do Dr. José Fernando Gomes. -----

----- Realçou ainda que a escritura em causa dá direito a uma servidão de cinco metros de largura, que aliás nem é isso que será realizado no terreno, sendo que a servidão não estava delimitada fisicamente, e conforme o que estava estipulado na escritura, a pessoa, com direito à servidão, tinha direito de acesso nos termos que entendesse, inclusive à chave de acesso ao parque de campismo. Essa situação sempre foi referenciada como uma situação que criava constrangimentos, não só aos funcionários, mas também aos utentes do parque de campismo. -----

----- Concluiu dizendo que aquilo que está a ser feito é no sentido de delimitar, fisicamente, aquilo que também é um direito da pessoa e que constitui o direito de servidão, conforme está patente na escritura desde essa data e com a assinatura já referida. -----

----- O Vereador Rui Espínola agradeceu o facto do Vereador Carlos Costa ter trazido este processo para esclarecimento desta situação, e lembrou que não houve, propriamente, suspeitas em relação ao Vereador Carlos Costa neste processo, sendo que o que foi questionado foi qual o relacionamento que a Câmara tinha com esta pessoa, e não individualizou na pessoa do Vereador Carlos Costa, nem na pessoa de qualquer outro Vereador. -----

----- No que se refere a esta questão disse que o que é estranho neste processo, e foi isso que referiu na última reunião de Câmara, é que este terreno existe naquele local há imensos anos, porquanto o parque de campismo deve ter cerca de vinte anos, é vendido no espaço de um ano a outro proprietário, e, rapidamente, este novo proprietário consegue resolver este problema do acesso ao terreno, inclusivamente fala-se que terá um projeto de construção de uma adega nesse local. -----



----- Disse ainda que esta é uma situação estranha, contudo se está de acordo com a legalidade, não tinha mais nada a acrescentar.-----

----- O senhor Presidente salientou que se há alguma questão sobre os assuntos deve-se pedir os esclarecimentos, antes de se falar do que quer seja e de se criar alguma dúvida, e de colocar em causa, de alguma forma, a idoneidade das pessoas. -----

----- O Vereador Rui Espínola esclareceu que a si compete-lhe, no âmbito das competências como Vereador, colocar as questões no local próprio, ou seja, neste local, competindo ao executivo esclarecer essas questões, à semelhança do que aconteceu nesta situação, em que foram solicitados esclarecimentos, na última reunião de Câmara, e o Vereador Carlos Costa entendeu, e bem, trazer a documentação e esclarecer o assunto. -----

----- O senhor Presidente concordou que compete ao senhor Vereador questionar e ao executivo responder, porém a questão é quando são feitas insinuações sobre o que quer que seja. -----

----- O Vereador Tiago Borges referiu que na última reunião de Câmara, realizada na freguesia da Vila Nova, surgiu a hipótese de se encontrar a solução para a drenagem de águas residuais na Vila Nova, tendo o Vereador Rui Espínola questionado, por diversas vezes, qual era o valor que a Câmara Municipal tinha disponível para assumir, a fim de resolver o problema, e qual era a solução, pelo que, nesta altura, a sua questão é no sentido de saber se isso está em andamento, quando é que se prevê ter uma solução, se a solução se enquadra no orçamento da Câmara Municipal, e quando é que vai ser possível ter o projeto sobre isso. -----

----- Relativamente a questão o senhor Presidente respondeu que, conforme frisou na reunião de Câmara realizada na freguesia da Vila Nova, este é um problema com cerca de vinte anos, de um projeto mal feito que nunca funcionou e que a Câmara está a pagar.- -----

----- Recordou que nessa reunião de Câmara, que teve lugar na freguesia da Vila Nova, foi referido que havia a perspetiva de uma solução, feita e elaborada pelos técnicos da Praia Ambiente, sendo que a Praia Ambiente já adjudicou esse seu anteprojecto a uma empresa para a realização do projeto final. Portanto, existe aqui a clara indicação, por parte dos técnicos da Praia Ambiente, que essa é uma solução, já tendo a mesma sido adjudicada à empresa Noraqua para elaboração do projeto de execução de obra, cujo prazo de entrega será até ao final do primeiro semestre deste ano, pelo que só nessa altura é que será possível ter os valores definitivos para orçamentar. No entanto, conforme indicação dos técnicos da Praia Ambiente, o projeto rondará entre os trezentos e trinta mil euros e os quatrocentos e cinquenta mil euros. -----

----- Terminou dizendo que, no seu entender, aquilo que é de registo e de boa nota é o facto de quase ao fim de vinte anos, de se ter “enterrado” tubagens, e gasto uma “fortuna” na Vila Nova, finalmente, haver uma possível solução, e que quer acreditar nos técnicos da Praia Ambiente, bem como que esta é uma solução diferente da do passado para que se resolva a situação. Mesmo assim, os técnicos têm sérias reservas porque não dão garantias daquilo que ali está feito, mesmo com a solução a implementar corre sérios riscos de quando for ligado o saneamento não funcionar.-----



-----O Vereador Tiago Borges referiu que, pelo que entendeu, com esse valor estimado entre os trezentos e cinquenta mil euros e os quatrocentos mil euros, a Câmara estaria disposta a assumir esse montante para resolver essa questão. -----

----- Continuou dizendo que outra questão tem a ver com o facto de não se saber se as infraestruturas que se encontram no local serão capazes de funcionar com a intervenção que se pretende fazer, correndo-se o risco de se fazer um projeto sem se saber se a parte existente, posteriormente, vai funcionar ou não. -----

----- Destacou ainda que, na sua opinião, não interessa que tenha passado vinte anos e não se tenha resolvido a situação, porque quem o fez não o fez bem, mas o certo é que passados vinte anos não se conseguiu encontrar uma solução. Assim sendo, pelo menos no último ano de mandato o senhor Presidente conseguiu encontrar uma possível solução para a freguesia da Vila Nova. -----

----- O senhor Presidente disse que os vinte anos passados também não lhe dizem nada, o que se sabe é que existe aquele problema e que até agora ninguém encontrou uma solução, ou seja, não houve um técnico que tivesse apresentado uma solução. -----

----- Referiu ainda que, para já, a questão é saber quanto custa essa intervenção e se existe solução, porquanto, neste momento, não há uma solução garantida, o que existe é uma possibilidade de solução e pela primeira vez a possibilidade de um caminho a ser trilhado. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que, na prática, o que interessa às pessoas é que o problema seja resolvido, competindo à Câmara Municipal resolver aquele problema. -----

----- Prosseguiu dizendo que, do ponto de vista político, a grande notícia não é haver “luz ao fundo do túnel”, mas sim que finalmente o Partido Socialista, na Câmara Municipal da Praia da Vitória, entendeu que afinal aquilo já era uma prioridade e que afinal era necessário resolver aquele problema. Prosseguiu referindo que, enquanto o Partido Social Democrata que assume o erro na obra, e que nem tudo correu bem, o facto é que durante todos estes anos aquela situação nunca foi uma prioridade, nem foi tida como uma situação para a qual era necessário encontrar uma solução, o que se fez foi não dar grande importância ao problema e deixar degradar todo o investimento que foi feito nos últimos anos. Assim, espera que se encontre uma solução e que as infraestruturas existentes no local possam, efetivamente, ser usadas. -----

----- Concluiu referindo que a grande notícia foi que, finalmente, ouve um “olhar” para o saneamento básico da Vila Nova, coisa que nos últimos anos nem se queria ouvir falar. -- -----

----- O senhor Presidente esclareceu que, no seu entender, a prioridade da orientação política sempre esteve na agenda, tanto é que, daquilo que tem conhecimento, a Praia Ambiente sempre desenvolveu trabalho no sentido de encontrar soluções para o saneamento da freguesia da Vila Nova. -----

----- Deu ainda, como exemplo, a situação do pavilhão da Fonte do Bastado, como matéria que sempre esteve pendente para se encontrar uma solução, ou seja, sempre houve trabalho técnico a ser desenvolvido no âmbito desses processos, sendo que nunca se encontrou uma solução técnica para os mesmos. -----



----- Referiu que, neste momento, no caso do saneamento da Vila Nova, o que se encontrou não foi uma solução mas sim “uma luz ao fim do túnel”, caso essa solução não seja viável os técnicos da Praia Ambiente vão continuar a trabalhar na procura de outra solução. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----

----- (01/02) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA FAGUNDES MARTINS: -----

----- Requerimento datado de 3 de fevereiro do ano em curso, de Cláudia Fagundes Martins, comunicando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 25 de janeiro de 2021, pelo que será substituída, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- (02/02) INFORMAÇÃO TÉCNICA - SALDO DA GERÊNCIA 2021: -----

----- Presente, para efeitos de conhecimento em reunião camarária, a informação técnica n.º I-CMPV/2021/28, datada de 11 de janeiro corrente, do Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Dr. Carlos Rocha, do seguinte teor: -----

----- «O manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso no subsetor da Administração local, publicado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, preconiza (através da FAQ n.º 5) o seguinte entendimento sobre a utilização do saldo da gerência no cálculo dos fundos disponíveis: -----

----- “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas”. -----

----- Sobre esta matéria, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu informação no sentido de que o saldo de gerência pode ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis sem necessidade de autorização expressa por parte da Câmara Municipal. -----



----- Face ao exposto, informa-se a Câmara Municipal que para o cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2021 foi considerado o saldo da gerência de 2020 relativo a operações orçamentais no valor de € 479.938,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos).”-----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(03/02) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO PARA 2021 – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/119, datada de 19 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que:-----

----- 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais estipula no n.º 3 do artigo 76º que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos previstos na lei.-----

----- 2. De acordo com o n.º 1 do artigo 77º o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas;-----

----- 3. Na sequência dos respetivos procedimentos legais de contratação pública de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, foram consultadas três empresas de Revisores Oficiais de Contas, a saber, APPM SROC; Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC, e, Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados SROC, Lda. A empresa APPM SROC, apresentou proposta no valor de 10 000,00€ (dez mil euros), a Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e Mário Guimarães, SROC, não apresentou proposta, e, a Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados SROC, Lda apresentou uma proposta no valor de 9.000,00€ (nove mil e euros) mais IVA. Verifica-se assim que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela empresa Santos Vaz e Trigo de Morais & Associados Lda., pelo valor de 9.000,00€ (nove mil e euros), valor ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Face ao exposto, propõe-se que:** -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação do Auditor Externo Santos Vaz e Trigo de Morais & Associados Lda., selecionado por procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, conjugado com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo em conta que:-----



----- a. No âmbito da natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em virtude dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato; ----

----- b. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

----- **(04/02) PRAIA CULTURAL, CIPRL – RELATÓRIO E CONTAS DO 3.º TRIMESTRE DE 2020:** -----

----- Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o ofício n.º SAI/135/2020, datado de 3 de dezembro findo, da Praia Cultural, CIPRL, apresentando a este Município o Relatório e Contas referentes ao 3º trimestre de 2020. -----

----- Informação datada de 11 de dezembro em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

----- Relativamente a este ponto o senhor Presidente referiu que a Praia Cultural fechou o terceiro trimestre com um resultado positivo de dois mil e quarenta e três euros, sendo que a perspectiva é que a mesma feche o ano também com um resultado positivo, nesta ordem de grandeza, o que, num ano extremamente difícil com tanta incógnita, não deixa de ser um resultado de registo como de boa nota.-----

----- O Vereador Rui Espínola disse que no balanço da Praia Cultural surge, à semelhança do que acontece todos os anos, em outras contas a receber no ativo, cerca de quatrocentos e setenta e três mil euros, relativamente ao ano de dois mil e vinte, e perguntou isto, em concreto, a que é que se refere. -----

----- Sobre essa questão o senhor Presidente respondeu que, para além de outros fornecedores, ou outros devedores à Cooperativa Praia Cultural, esta situação prende-se com valores que a ASTP – Associação Salão Teatro Praiense – tem em dívida perante a Cooperativa Praia Cultural, que como já referiu, anteriormente, a Cooperativa Praia Cultural tem desenvolvido um esforço para, junto da ASTP, receber esse valor, e continuará a fazê-lo, e, se for necessário, acionar os mecanismos convenientes. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou o que é que a ASTP deve à Cooperativa Praia Cultural e relativamente a quê, tendo o senhor Presidente respondido que o valor em dívida referente à ASTP ronda os trezentos e pouco mil euros, e que tem a ver com um contrato promessa de compra e venda que não foi cumprido, por parte da ASTP. ----



-----O Vereador Rui Espínola referiu que este assunto nunca foi esclarecido cabalmente, apesar de ter ideia do mesmo ter sido abordado em Assembleia Municipal, mas, na realidade, ainda não se percebeu a que se refere esse contrato promessa, como é que se gerou esse endividamento.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que tem ideia de que esse contrato promessa prende-se com um imóvel, e acrescentou que o que está em causa não é nenhuma dívida, aquilo que a Cooperativa tem é um crédito, ou seja, é um valor a receber da ASTP.-----

-----O Vereador Rui Espínola perguntou se a ASTP fez um contrato de compra e venda com a Cooperativa, para comprar um imóvel na Rua de Jesus, e não cumpriu esse contrato, tendo o senhor Presidente respondido afirmativamente, e acrescentado que, relativamente ao Relatório e Contas, a Cooperativa tem contas a receber de todos os seus devedores e que vai desenvolver os esforços, seja junto de que entidade for, para receber os valores que estiverem em falta. -----

-----O Vereador Rui Espínola realçou que a sua questão é no sentido de saber se este crédito se deve a um contrato de compra e venda de um imóvel, ao que o senhor Presidente retorquiu que já disse que esse valor tem a ver com o contrato promessa de compra e venda, e que a ASTP não cumpriu esse contrato pelo que tem de devolver o montante estipulado.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 3.º trimestre de 2020, da Praia Cultural, CIPRL, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.**-----

-----**(05/02) PRAIA AMBIENTE, EM – RELATÓRIO E CONTAS DO 3.º TRIMESTRE DE 2020:**-----

-----Presente, para conhecimento, em reunião camarária e sessão da próxima Assembleia Municipal, o ofício n.º SA/41/2021 datado de 15 de janeiro corrente, da Praia Ambiente, EM, apresentando a este Município, no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Relatório e Contas do exercício do 3.º trimestre de 2020. -----

-----Informação datada de 19 de janeiro em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

-----“Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, os relatórios trimestrais de execução orçamental das empresas locais devem ser presentes aos órgãos executivo e deliberativo.” -----

-----No que concerne a este ponto o senhor Presidente destacou o resultado positivo na ordem dos cento e dezanove mil euros, realçando que se trata de um resultado impulsionado por altas variações do consumo durante este ano, tendo em conta que foi um ano completamente atípico ao nível do consumo, bem como da gestão de resíduos,



que, posteriormente foi cofinanciado pela Câmara Municipal, ao nível quer dos apoios sociais, quer dos próprios descontos que foram realizados. -----

----- Salientou ainda que a perspetiva para o final do ano é de ter um valor como é habitual, mais modesto do que este mas também ele positivo, e, uma vez mais, encerrar o ano com resultados positivos. -----

----- Concluiu dizendo que apesar de haver a autorização para este ano as empresas municipais encerrarem o ano com resultados negativos, o certo é que quer a Praia Ambiente, quer a Cooperativa Praia Cultural, encerram o ano com resultados positivos, o que é digno de boa nota de ambas as empresas, considerando a situação que ocorreu ao longo do ano. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que o resultado da Praia Ambiente é um resultado positivo, mas alertou para a situação da liquidez da empresa, ou seja, nota-se claramente que a mesma tem muitas dificuldades em termos de liquidez, o que é possível ver pela questão do balanço. -----

----- Alertou também para o facto desse resultado positivo estar influenciado, sobretudo, pelos subsídios à exploração, e neste sentido é necessário perceber se aqui está inserido o contrato programa que é feito com a Câmara Municipal para a limpeza do centro urbano, ou seja, se faz parte desta rubrica de subsídios de exploração. -----

----- Relativamente ao relatório da Praia Ambiente deixou nota de uma gralha na página quatro que menciona o terceiro semestre de dois mil e vinte mas o correto deve ser o terceiro trimestre de dois mil e vinte. -----

----- Continuou dizendo que, no âmbito deste relatório, é possível verificar que a Praia Ambiente, durante este período, faturou mais água, ou seja, houve maior consumo de água no concelho, basicamente mais quarenta mil euros e que tem um aumento do volume de negócios. -----

----- Quanto à opção pela fatura eletrónica disse que tem conhecimento que até foi feita uma campanha nesse sentido, mas se não for por uma questão de consciência ambiental não existe qualquer benefício por se optar por essa modalidade, ou seja, não há, por parte da empresa, uma campanha, ao contrário de outras empresas, que permita ao consumidor que adira à fatura eletrónica ter algum benefício, ou seja, o consumidor nem ganha nem perde com essa opção. Assim, disse que seria importante criar uma verdadeira campanha para que os consumidores pudessem aderir à fatura eletrónica. -----

----- No que se refere ao portal de acesso *online* à fatura eletrónica alertou para o facto do mesmo ser pouco intuitivo e burocrático, sendo que, na sua opinião, necessita de ser alvo de uma simplificação. -----

----- O senhor Presidente referiu que há uma campanha, precisamente, de sensibilização ambiental, sendo que em termos de benefícios a Praia Ambiente já se esforça significativamente em dar benefícios a todos os seus clientes. -----

----- Relativamente aos contratos-programa e ao seu reconhecimento disse que consta o contrato inicial, sendo que, provavelmente, os contratos que foram aprovados na Assembleia Municipal de junho ainda não estão reconhecidos e que serão reconhecidos no último trimestre. -----

----- Quanto à questão da liquidez concordou com o que foi dito pelo Vereador Rui Espínola, porquanto a partir do momento que a Câmara deliberou para que a Praia



Ambiente desse essas moratórias de pagamento, durante um período bastante alargado, é natural ter essa situação de liquidez, mas mesmo com benesses, relativamente aos pagamentos no âmbito da situação do COVID-19, a Praia Ambiente não deixou de assumir os seus compromissos e de ter um prazo de pagamento muito razoável. -----

----- Referiu ainda que essas questões de liquidez também se vão colocar no corrente ano, tendo em conta uma norma do orçamento de Estado que define que é proibido cortar a água no primeiro semestre de dois mil e vinte e um, pelo que é normal que esse problema se mantenha. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que o valor da receita de clientes não é que cria os problemas de liquidez da empresa. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde salientou que no balanço em ativo corrente - clientes - tem em dívida quatrocentos mil euros, o que corresponde a dois meses de faturação que a Praia Ambiente não recebe, o que, naturalmente, tem impacto em qualquer empresa. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao 3.º trimestre de 2020, da Praia Ambiente, EM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea e) do nº1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.** -----

----- **(06/02) ALTERAÇÃO DE NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL 2021, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA, ELABORADO NOS TERMOS DO ARTIGO 29º LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO -- PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/134, datada de 20 de janeiro corrente, do Vereador com Competência Delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas. -----

----- O Mapa de Pessoal foi proposto através da I-CMPV/2020/1525, no entanto, por motivo de doença prolongada do Veterinário Municipal e um aumento do volume de trabalho, verificou-se que era necessário contratar mais um Técnico Superior, na área funcional de Veterinária, a ficar afeto à Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- De acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2021, conforme Mapa de Pessoal que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.” -----

----- Sobre este ponto o senhor Presidente explicou que tendo em consideração a situação de doença prolongada do Veterinário Municipal, que tem vindo a ser substituído, por boa vontade, pelo Veterinário Municipal de Angra do Heroísmo, e



como a situação está a tornar-se insustentável, propõe-se a contratação de um técnico superior nessa área funcional de modo a resolver essa questão. -----

----- O Vereador Rui Espínola questionou o porquê da opção da contratação por tempo indeterminado e não por contratação anual, para suprir uma vaga enquanto não regressa o titular, tendo o senhor Presidente respondido que, pelo menos para já, a perspetiva é em não haver regresso, sendo necessário salvaguardar essa situação. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e o), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.**-----

----- **(07/02) PRAIA AMBIENTE, EM – QUADRO DE PESSOAL 2021 - NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL 2021:**-----

----- Ofício n.º SA/553/2020, datado de 23 de dezembro findo, da Praia Ambiente, EM, submetendo para aprovação por esta Câmara Municipal, nos termos e para os feitos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 21.º dos Estatutos da referida empresa, o Mapa de Pessoal relativo a 2021, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 29 de outubro último e anexando nota justificativa das alterações introduzidas ao Mapa anterior. -----

----- Quanto a este ponto o Vereador Rui Espínola disse que a questão dos Vereadores do Partido Social Democrata não tem a ver com a eventual necessidade de serem precisos estes quadros, mas sim com a nota justificativa, ou seja, não se apresenta justificação plausível para esta introdução, porque na situação do ponto anterior percebe-se que efetivamente é uma situação de um colaborador que está doente e que é necessário corrigir, neste caso não há justificação plausível. -----

----- O senhor Presidente referiu que, naturalmente, como no ponto anterior, a Câmara necessita dessa contratação para desenvolver a sua atividade, neste caso a Praia Ambiente também necessita destas contratações para desenvolver a sua atividade. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou se aumentou o volume do serviço para que sejam necessários mais dois técnicos superiores, se há técnicos superiores que estão de baixa e é necessário suprir essa necessidade, ou seja, não há justificação plausível para estas contratações, apesar de não colocar em causa a necessidade dessas contratações. No entanto, no seu entender, é necessário ter cuidado quando se elabora a nota justificativa, para se perceber o que está na base dessa decisão. -----

----- O senhor Presidente esclareceu que quando se abre as vagas no Mapa de Pessoal da Câmara, por exemplo uma vaga de cozeiro não é dito que é porque aumentou o volume de trabalho ou porque um colaborador está doente, mas sim que o colaborador é necessário para a atividade da Câmara, no âmbito dessas funções, e o mesmo acontece com a Praia Ambiente. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde esclareceu que essas vagas destinam-se à contratação de um técnico superior na área das análises de água; um técnico superior de engenharia eletrotécnica; e os dois operários e auxiliar destinam-se a substituir dois



colaboradores da recolha de resíduos que se encontram de baixa médica por problemas de saúde.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal relativo a 2021, da Empresa Municipal em apreço.**-----

----- **(08/02) PROPOSTA - REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA FREGUESIA DOS BISCOITOS – PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/10, datada de 7 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que:-----

----- O Município celebrou a 3 de Junho de 2019 um contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Freguesia dos Biscoitos com o concessionário Mountain Intuition – Unipessoal, Lda, representada pela sua sócia gerente Raquel Toste Coelho;-----

----- As potencialidades do Parque de Campismo, não têm vindo a ser cabalmente exploradas, face a dificuldades sentidas pelo concessionário, refletidas, nomeadamente, na falta de pagamento das rendas;-----

----- A revogação do contrato, permitirá que o Município execute o procedimento adequado com vista a dignificar o espaço em apreço, situado numa zona nobre da freguesia dos Biscoitos;-----

----- As disposições conjugadas dos artigos 330º, alínea b) e 331º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro permitem a revogação dos contratos por acordo entre as partes, em qualquer momento.--

----- Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de revogação por mútuo acordo do contrato de concessão de exploração do Parque de Campismo da Freguesia dos Biscoitos, nos termos da minuta em anexo.”-----

----- O Vereador Rui Espínola questionou porque motivo a revogação do contrato é por mútuo acordo, sabendo-se que este concessionário tinha dívidas em atraso desde março ou abril, e sendo por mútuo acordo não é possível aplicar as cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato, que obriga ao pagamento das rendas em atraso e à retenção da caução que este concessionário prestou no início do contrato.-----

----- Relativamente a esta situação o senhor Presidente respondeu que foi a Câmara Municipal que, perante uma situação de incumprimento, procurou o concessionário para se tratar do processo administrativo, porque neste processo existem duas questões de claro interesse público, sendo que a rescisão por mútuo acordo é uma solução muito mais rápida e célere, caso não se optasse por esta solução, provavelmente, nem daqui a um ano seria possível ter a rescisão do contrato. Assim sendo, chegou-se a uma solução de entendimento que, no seu entender, é rápida, célere, e eficaz, salvaguarda o interesse público na medida em que se conseguiu, rapidamente, e por iniciativa da Câmara Municipal, resgatar essa concessão.-----

----- O Vereador Carlos Costa acrescentou que o concessionário só tinha dois meses em atraso, sendo que o executivo constatou que a caução cobria o valor das rendas em



atraso, pelo que se chegou a acordo com o concessionário para o mesmo rescindir o contrato. -----

----- Prosseguiu dizendo que o concessionário, inclusivamente, tinha dívidas em atraso com a Praia Ambiente, tendo feito um acordo de pagamento dessas dívidas, pelo que a situação ficou em condições para se rescindir o contrato de concessão.-----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que se a Câmara reteve a caução, menos mal, porquanto o contrato de concessão dizia exatamente isso.-----

----- Ainda sobre esta concessão o Vereador Rui Espínola disse que o concessionário aponta falhas importantes nas instalações, e perguntou a que se refere concretamente quando diz isso, tendo o senhor Presidente respondido que uma dessas falhas tinha a ver com a questão da servidão. -----

----- O Vereador Carlos Costa disse que a questão da servidão foi um problema constante ao longo deste processo, e que para além dessa situação as outras questões têm a ver com algumas manutenções que seriam da responsabilidade do concessionário mas que o mesmo sempre alegou que a Câmara é que as deveria fazer, mesmo assim a Câmara ainda fez algumas manutenções.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(09/02) PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ESTRUTURAS RESIDENCIAIS (ERPI'S) PARA IDOSOS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:**-----

----- Presente, para efeitos de conhecimento em reunião camarária, o Plano de Contingência das Estruturas Residenciais (ERPI's) para Idosos do concelho da Praia da Vitória, validado pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia COVID 19. -----

----- Relativamente a este ponto o senhor Presidente explicou que este Plano surge no âmbito do solicitado pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia COVID 19, para a eventual necessidade de evacuação das ERPI'S. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou se este Plano de Contingência é uma iniciativa da Câmara Municipal ou se é uma exigência decorrente da lei, tendo o senhor Presidente respondido que desconhece se é uma exigência da lei, mas, como disse, o Plano foi elaborado a pedido de Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(10/02) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DA ILHA TERCEIRA (APALIT):**-----

----- Presente, para efeitos de conhecimento em reunião camarária, o Protocolo de colaboração entre o Município da Praia da Vitória e a Associação de Profissionais de Automóveis Ligeiros da Ilha Terceira (APALIT), no sentido de garantir que os passageiros que desembarcam na Ilha Terceira e que cumulativamente não disponham



de meio de transporte próprio e tenham a obrigatoriedade de realizar teste de diagnóstico de SARS-CoV-2 nos termos definidos nas exceções do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27-B/2020/A, de 9 de dezembro de 2020, tenham assegurado gratuitamente o transporte entre a Aerogare Civil das Lajes e o Centro de Colheitas da Praia da Vitória e o seu regresso à Aerogare. -----

----- Sobre este ponto o senhor Presidente fez uma explanação. -----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou se existe uma estimativa que preveja um limite para esse transporte e como é controlada essa situação, ao que o senhor Presidente respondeu que a Unidade de Saúde emite uma guia para o transporte do passageiro e este por sua vez entrega essa guia ao taxista, sendo que o taxista emite a fatura e demonstra à Câmara Municipal com a documentação, ou seja, é tudo devidamente documentado. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(11/02) PROPOSTA - APOIO AO PAGAMENTO DAS QUOTAS DOS ASSOCIADOS DA APALIT:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/120, datada de 19 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio da APALIT – Associação de Profissionais de Automóveis Ligeiros da Ilha Terceira, relativo à redução de prestação de serviços e consequente perda de rendimentos dos seus associados;-----

----- Considerando a situação atual de pandemia, com consequências dramáticas não só para a saúde humana mas também com elevados impactos económicos;-----

----- Considerando a estratégia municipal de adoção de medidas de auxílio económico-social que tem vindo a ser implementada, numa perspetiva de auxiliar os vários setores de atividade;-----

----- Considerando as dificuldades económicas dos profissionais que constituem um setor (transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros), estritamente ligado ao Turismo, um dos mais afetados com a pandemia;-----

----- Considerando que a associação em causa tem a sua situação tributária regularizada, nesta data, conforme documentos que constam no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de €2400,00 (dois mil e quatrocentos euros), à APALIT – Associação de Profissionais de Automóveis Ligeiros da Ilha Terceira, valor equivalente às quotas anuais dos seus associados relativas aos anos de 2020 e 2021, a atribuir após devolução do respetivo contrato programa.” -----

----- No que se refere a este ponto o senhor Presidente realçou que considerando que este foi um setor, fortemente, afetado pela situação da pandemia é proposto a atribuição deste apoio.-----

----- Informou ainda que um protocolo semelhante foi aplicado no município de Angra do Heroísmo, também aos taxistas associados de Angra do Heroísmo. -----



----- O Vereador Rui Espínola referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata não têm qualquer problema em a Câmara Municipal pagar as quotas dos associados da APALIT. Efetivamente, este foi um dos setores muito prejudicado com a situação da pandemia, sobretudo, fruto da diminuição do número de passageiros e do número de fluxo turístico da ilha, daí que seria interessante a Câmara Municipal, não menosprezando a proposta de pagamento das quotas, ponderar um apoio aos taxistas do concelho da Praia da Vitória, porquanto esta é uma das classes profissionais mais prejudicadas no concelho, cujos profissionais andam a sobreviver com muita dificuldade, sejam eles sócios da APALIT, sejam eles não sócios da APALIT. Assim sendo, seria de ponderar um apoio a todos eles, e a partir daí cada um que pagasse as suas quotas e que regularizasse a sua situação. -----

----- Continuou dizendo que, na sua opinião, seria mais justo uma deliberação de um apoio para apoiar todos os taxistas do concelho da Praia da Vitória, do que uma deliberação para pagar as quotas da Associação, porque, apesar do pagamento das quotas ser importante, a realidade é que o impacto que isso tem na vida dos taxistas não é assim tão significativo, na verdade, provavelmente, seria mais importante o apoio aos taxistas do que, propriamente, o pagamento das quotas que resolve o problema da Associação mas não resolve o problema dos taxistas. -----

----- Concluiu alertando a Câmara para que reponderasse essa questão e que se atribuísse um apoio direto a todos os taxistas do concelho da Praia da Vitória. -----

----- Relativamente a esta situação o senhor Presidente referiu que a Câmara tem articulado as questões com a Associação representativa do setor, ou seja, com a APALIT, sendo que esta é uma medida de ilha, considerando que também foi aplicada no concelho de Angra do Heroísmo e igualmente aplicada no concelho da Praia da Vitória. Esta é a medida que, no âmbito da competência dos municípios, é entendida como adequada, no apoio ao associativismo. -----

----- Continuou dizendo que quanto à questão dos profissionais de táxis, e à sua atividade económica, têm conhecimento que a APALIT já desenvolveu esforços, junto da Direção Regional dos Transportes, esta sim, a entidade com responsabilidade sobre a matéria, para que haja o apoio a esses profissionais e a esse setor de atividade económica, sendo que, pelo que sabe e para já, a resposta não foi positiva, essa é uma competência atribuída a quem de direito, pelo que o executivo manifestou a sua solidariedade relativamente a essa matéria. -----

----- Referiu que junto daquilo que é competência da Câmara Municipal, e do apoio ao associativismo, mantém esta sua questão. -----

----- Disse ainda que junto daquelas que são as reivindicações do setor, no seu entender, têm vindo a corresponder, e como a APALIT é a entidade representativa do setor, e é a entidade de ilha, é proposto este apoio para pagamento das quotas dos associados da APALIT. -----

----- Em referência à questão do apoio, proposto pelo Vereador Rui Espínola, ao setor económico e aos profissionais de táxis, manifestou a sua concordância, sendo certo que esse assunto, ao que julga saber, foi tratado pelo setor representativo junto da Direção Regional dos Transportes, e aquilo que foi solicitado à Câmara Municipal teve o



consentimento desta, à semelhança do que aconteceu no concelho de Angra do Heroísmo. -----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que a Direção Regional dos Transportes não apoio só os taxistas da Praia da Vitória, sendo que a Direção Regional dos Transportes ao criar um mecanismo de apoio tem de ser um mecanismo de apoio para todos os taxistas dos Açores. Neste momento está em causa os taxistas da Praia da Vitória, bem como das dificuldades que estão a passar, que não serão, naturalmente, diferentes dos outros, mas que se deve preservar e que se deve apoiar. -----

----- Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal apoia tantas entidades, e tantas pessoas em nome individual, pelo que também poderia apoiar os taxistas, no concelho da Praia da Vitória, pelo serviço que prestam à população. Assim, reiterou, mais uma vez, a necessidade de se apoiar, diretamente, os taxistas da Praia da Vitória. -----

----- Relativamente a esta proposta disse que não discordam da mesma, porém entendem que a estratégia dos Vereadores do Partido Social Democrata seria uma estratégia diferente, no apoio ao taxista, e não do apoio direto à Associação, pelo impacto que isso tem, naturalmente, nas famílias dos taxistas e na sua vida profissional, pelo que se abstêm na votação. -----

----- O senhor Presidente salientou que aquilo que têm sido as reivindicações dos taxistas, perante a Câmara Municipal, têm vindo a ser aceites, e é isso que aqui está e foi isto que foi pedido, sabendo-se também que há outras reivindicações, e que também são solidários com as mesmas. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- **Os Vereadores Rui Espínola e Tiago Borges abstiveram-se.** -----

----- **(12/02) PROPOSTA DE APOIO NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS AO REGULAMENTO VIVER E INVESTIR NA PRAIA DA VITÓRIA – CAROLINA MENDES DUTRA:**-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/117, datada de 19 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “O centro urbano da cidade da Praia da Vitória é uma das áreas do território concelhio cuja vitalidade contribui decisivamente para o pulsar económico do Concelho e da Ilha, sendo, pois, obrigação do Município promover a sua dinâmica comercial e económica, com impacto social direto. -----

----- É, portanto, decisivo e estrutural, manter e reforçar as dinâmicas empresariais e comerciais nesta parcela do território concelhio, apostando, particularmente, na modernização e requalificação comercial, que deverá ser impulsionada com incentivos concretos à requalificação e ocupação de espaços de utilização comercial na Área de Reabilitação Urbana, definida pelo nº4 do Artigo nº13 do Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro. -----

----- Acresce que o quadro de apoios definido no Regulamento incentiva à criação e fixação de novos negócios no espaço urbano, mas acrescenta incentivos à fixação de famílias e residentes e ao surgimento de oportunidades de investimento empresarial,



potenciando uma dinâmica transversal e, por essa via, contributiva para o crescimento e desenvolvimento da estrutura comercial local. -----

----- Considerando a necessidade de dinamização económica do centro urbano da cidade; -----

----- Considerando a necessidade do reforço da atratividade do centro urbano da cidade; -----

----- Considerando a necessidade da fixação de novos negócios no território abrangido pelo regulamento; -----

----- E considerando a necessidade de potenciar o rejuvenescimento dos atores empresariais na área designada. -----

----- O Município da Praia da Vitória, no âmbito das suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, designadamente no domínio da promoção e desenvolvimento local, pretende adotar medidas conducentes à dinamização do centro urbano, incentivando a fixação de residentes, as oportunidades de negócios e a revitalização do território. -----

----- Conforme relatório da Comissão de Análise das Candidaturas anexo, parte integrante da presente proposta. -----

----- E verificados os critérios descritos nos Artigos 15º e 16º do Regulamento e no que concerne aos benefícios requeridos, por **Carolina Mendes Dutra**, no âmbito do Artigo 12º do Regulamento: -----

----- A Câmara Municipal da Praia da Vitória, reunida em sessão ordinária de 25 de janeiro de 2021, propõe: -----

----- A) Apoio na requalificação, modernização e remodelação interior dos espaços comerciais no valor de 50€ por metro quadrado da área comercial referida na licença de utilização, até ao limite de 2500€ - valor de 1100€ (mil e cem euros), correspondentes ao apoio referente à área apresentada (22 metros quadrados) na licença de utilização, conforme definido nos números 1 e 2 do Artigo 12º; -----

----- B) Apoio à renda no valor de 50% do montante contratualizado, até ao limite de 300€, por um período não superior a 2 anos – valor de 1800€ (mil e oitocentos euros), correspondentes a 75€x24 meses (renda contratualizada de 150€), conforme definido no número 5 do Artigo 12º.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(13/02) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/122, datada de 20 de janeiro em curso, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – nº234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho; -----



----- Considerando que o agregado familiar em análise reúne os critérios cumulativos de atribuição de apoio à renda definidos no artigo 5º e que foi tido em atenção os critérios de prioridade definidos no artigo 8º;-----

----- Propõe-se então e ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 10º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, nº 2, respetivamente, que a Câmara Municipal delibere a primeira renovação da atribuição do apoio constante de quadro em anexo, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.-----

----- A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na reunião de Assembleia Municipal de 23/12/2019.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

----- (14/02) PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/125, datada de 20 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – nº234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho;-----

----- Considerando os requerimentos de apoio à renda, com vista à atenuação das dificuldades das famílias do concelho da Praia da Vitória;-----

----- Considerando que os agregados familiares em análise reúnem a maioria dos critérios cumulativos de atribuição de apoio à renda definidos no artigo 5º e que foi tido em atenção os critérios de prioridade definidos no artigo 8º;-----

----- E considerando ainda que, nos termos do artigo 10º, alínea a), do Regulamento, o apoio pode ser concedido mesmo a quem não reúna todas as condições previstas no referido artigo 5º, desde que ocorra em situações excecionais e de manifesta gravidade, relativamente às quais os serviços competentes considerem necessária a atribuição de subsídio de arrendamento de carácter temporário, como acontece nos casos em apreço; ---

----- Propõe-se então e ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 10º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, nº 2, respetivamente, que a Câmara Municipal delibere a terceira renovação da atribuição dos apoios constantes de quadro em anexo, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.-----

----- A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na reunião de Assembleia Municipal de 23/12/2019.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----**



----- (15/02) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/118, datada de 18 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – n.º234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho;-----

----- Considerando os requerimentos de apoio à renda, com vista à atenuação das dificuldades das famílias do concelho da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que os agregados familiares em análise reúnem os critérios de atribuição de apoio à renda definidos no artigo 5º e foram tidos em consideração os critérios de prioridade definidos no artigo 8º;-----

----- E considerando ainda que, nos termos do artigo 10º, alínea a), do Regulamento, o apoio pode ser concedido mesmo a quem não reúna todas as condições previstas no referido artigo 5º, desde que ocorra em situações excecionais e de manifesta gravidade, relativamente às quais os serviços competentes considerem necessária a atribuição de subsídio de arrendamento de carácter temporário, como acontece nos casos em apreço; ---

----- Propõe-se ao abrigo do disposto nos artigos 5º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, n.º 2, que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a atribuição do apoio constante de quadro em anexo, com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2021.-----

----- A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na reunião de Assembleia Municipal de 23/12/2020.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (16/02) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE REFORÇO DO APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/131, datada de 20 de janeiro em curso, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – n.º234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho;-----

----- Considerando os requerimentos de apoio à renda, com vista à atenuação das dificuldades das famílias do concelho da Praia da Vitória; -----



----- Considerando que o agregado familiar em análise reúne todos os critérios cumulativos de atribuição de apoio à renda definidos no artigo 5º; -----

----- Propõe-se ao abrigo do disposto nos artigos 5º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, nº 2, respetivamente, que a Câmara Municipal delibere aprovar o reforço do apoio à renda constante de quadro em anexo, pelo prazo de quatro meses, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021, por motivo de alteração de residência, e consequentemente aumento do valor da renda, devido a venda da habitação ocupada anteriormente pelo agregado familiar. -----

----- A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na Assembleia Municipal de 23/12/2020.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (17/02) PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/127, datada de 20 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – nº234, de 5 de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho;-----

----- Considerando que de acordo com o artigo 5º, alínea c), o candidato ou um dos elementos do agregado familiar não pode usufruir de qualquer apoio para o pagamento da renda habitacional por parte de outra entidade; -----

----- Considerando a duplicação do apoio para o pagamento da renda a partir de 1 de fevereiro de 2021 por parte de duas entidades; -----

----- Solicita-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a anulação dos apoios constantes em quadro anexo a partir de 1 de fevereiro de 2021.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (18/02) PROPOSTA DE REDUÇÃO DO VALOR MENSAL TRANSFERIDO PARA PAGAMENTO DA RENDA MENSAL E ANULAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CABIMENTADOS EM EXCESSO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/133, datada de 20 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando o Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República, 2ª série – nº234, de 5



de dezembro de 2018, que determina a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações e estratos sociais desfavorecidos, de modo a promover o acesso ao arrendamento e atenuar as dificuldades existentes no concelho;-----

-----Considerando as alterações socioeconómicas dos agregados familiares que beneficiam deste apoio, constantes de quadro anexo, comunicadas a este serviço conforme previsto no âmbito da aplicação do referido regulamento; -----

-----Propõe-se ao abrigo do disposto nos artigos 5º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento às Famílias do Concelho da Praia da Vitória, conjugado com o artigo 4º, nº 2, respetivamente, que a Câmara Municipal delibere aprovar a redução do valor mensal transferido para pagamento da renda mensal e anulação dos respetivos valores cabimentados em excesso, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021, por motivo de alteração dos rendimentos auferidos pelos agregados familiares.-----

-----A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na reunião de Assembleia Municipal de 23/12/2020.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- (19/02) APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO: -----

-----Proposta n.º I-CMPV/2021/126, datada de 20 de janeiro em curso, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Armando Costa, do seguinte teor: -----

-----“Considerando o Regulamento Municipal de Fundo de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2ª série – nº 240, de 13 de dezembro de 2018, que define a implementação de regras e de critérios para a prestação de apoio financeiro e/ou em espécie, de carácter urgente e inadiável, a agregados familiares e a pessoas isoladas, que vivam em situação socioeconómica de emergência; -----

-----Considerando que apesar de não terem sido verificadas todas as condições de acesso definidas pelo artigo 3º desse regulamento, o apoio solicitado foi enquadrado de acordo com o previsto pelos artigos 6º, 8º e 14º do mesmo regulamento;-----

-----Nos termos do despacho n.º I-CMPV/2020/454 o Vereador com Competência Delegada autoriza o apoio constante do quadro em anexo, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2021, pelo que remete à reunião de Câmara para ratificação. -----

-----A presente proposta enquadra-se na Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, submetida à reunião da Câmara Municipal de 09/12/2020 e aprovada na reunião de Assembleia Municipal de 23/12/2020.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (20/02) ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021 – 2.ª ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE: -----

-----Presente a 2.ª Ata da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2020/2021 (I-CMPV/2021/130), do seguinte teor: -



----- “Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no edifício da Câmara Municipal, sito à Rua do Cruzeiro, reuniu a Comissão de Análise das candidaturas nomeada por despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara, para análise das renovações das bolsas de estudo. -----

----- A Comissão é composta pelas Técnicas Superiores, Anabela Gomes Vitorino Leal e Ana Catarina Leal Aguiar e pela Assistente Técnica, Maria Hortênsia Meneses Martins. -----

----- Através do Edital n.º ED/27/2020 foi publicitado a abertura de candidaturas às bolsas de estudo para o ano letivo de 2020/2021, tendo alguns candidatos ficado a aguardar informações da DGES ou acerca dos rendimentos, pelo que agora a Comissão vem propor o seguinte: -----

----- a) Excluir a candidata **Daniela Alexandra Meneses Simões**, uma vez que a Comissão tinha dúvidas em relação aos rendimentos e foi prolongado o período de entrega dos documentos, até ao dia 15 de janeiro do corrente ano, sob pena de exclusão. A candidata, apesar de se terem feito também vários contactos telefónicos não apresentou qualquer documento solicitado. -----

----- b) Excluir os candidatos, **Nádia Flores Cristóvam, Alexandre Medeiros Teixeira Santos e Gonçalo Silva Teixeira** uma vez que, apesar de cumprirem com os requisitos para atribuição de uma bolsa de estudo, recebem uma bolsa de estudo dos Serviços Sociais Escolares num valor superior à que teriam direito por esta Câmara, de acordo com o número 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que estabelece que: “Sempre que um candidato, ou bolseiro, receba outro benefício de qualquer outra entidade para o mesmo fim, será obrigatória a sua comunicação à Câmara Municipal e a junção do respetivo documento comprovativo para instrução do processo, indicando-se o montante daquele benefício.” Acrescenta ainda o número 7 do mesmo artigo que “Sempre que ocorra a situação do número anterior, o seu montante será reduzido do valor da bolsa que lhe for atribuída...”. -----

----- c) Atribuir bolsa aos candidatos **Vitória Lima Melo, Simone dos Reis Ribeiro, Alexandre dos Santos Cunha, Francisco Miguel Sousa Nunes, Marta de Fátima Teixeira Lima, Luís Filipe Meneses Andrade e Luís Adriano Pires Ribeiro**, conforme quadro em anexo. -----

----- d) Aguardar que a candidata **Cátia de Fátima Leal dos Santos** entregue o comprovativo de atribuição ou não da bolsa de estudos da DGES. -----

----- e) Manter a exclusão do candidato **João Pedro Ávila Meneses**, que apresentou uma reclamação no âmbito da audiência prévia referindo que foi colocado no quartel de bombeiros dos Altares, não por opção mas por residir nas Quatro Ribeiras, sendo que é o Quartel dos Altares que dá apoio à população das freguesias dos Biscoitos e das Quatro Ribeiras. Considerando que a comissão não tinha conhecimento da situação exposta pelo candidato e face a essa informação entende a mesma que o candidato tem razão e assim propõe incluí-lo na análise dos candidatos a bolseiros dos Bombeiros onde, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de bolsas de Estudo, são atribuídas 3 bolsas à Associação de Bombeiros voluntários da Praia da Vitória. Havendo 5 candidatos para 3 bolsas, foi necessário proceder à respetiva hierarquização das candidaturas tendo em conta os rendimentos de



cada agregado familiar. Da respetiva hierarquização resultou que o candidato João Pedro Ávila Meneses face ao rendimento per capita fica posicionado em 4.º lugar, ficando excluído. -----

----- No âmbito das renovações das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2020/2021, a Comissão propôs a exclusão do candidato **Simão Pedro Lopes da Silva** porque não transitou de ano letivo e como tal perdeu o direito à bolsa nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. O candidato apresentou uma reclamação a referir que não está a repetir o 3º ano curso, mas sim apenas algumas cadeiras do 3º ano. Analisada a reclamação, verificamos que o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo refere na alínea c) do número 1 do artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo que constitui motivo para anulação da bolsa de estudo a reprovação do ano letivo. Ora não apresentando o bolseiro documento comprovativo de que transitou de ano, mantendo a sua inscrição no 3º ano, considerou a Comissão que o bolseiro não transitou de ano e como tal, propõe manter a sua exclusão. -----

----- Foi aprovado o compromisso Plurianual através da Proposta n.º I-CMPV/2019/1489 presente à reunião de Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2019 e reunião da Assembleia Municipal datada de 20 de dezembro de 2019. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata a qual foi achada conforme e vai ser assinada por todos os presentes, para ser presente a reunião Camarária para deliberação.” -----

----- Relativamente à situação do candidato João Pedro Ávila Meneses, o Vereador Rui Espínola referiu que, anteriormente, levantou a questão dizendo que não se deveria excluir o candidato pelo facto de ser bombeiro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, porquanto tanto se precisa dos bombeiros da Praia da Vitória como dos bombeiros de Angra do Heroísmo. -----

----- Prosseguiu dizendo que quando se deparou com esta situação foi consultar o próprio regulamento, publicado em Diário da República, sendo que o mesmo não fala em bombeiros da Praia da Vitória, mas sim em bombeiros e filhos de bombeiros, e, pelo que tem ideia, numa reunião de Câmara anterior foi deliberado alterar essa situação, ou seja, no sentido de passar a ser os bombeiros da Praia da Vitória. No entanto, o que está publicado no Diário da República, e aquilo que é fornecido aos alunos que se candidatam a essas bolsas é, apenas, que essas bolsas se destinam a bombeiros e a filhos de bombeiros. -----

----- Referiu ainda que a questão deste aluno é por ser bombeiro no quartel dos Altares, mas muitas vezes é esquecido, pelo facto de estarem focados na Associação de Bombeiros da Praia da Vitória, que quem presta auxílio, imediato, às freguesias dos Biscoitos e das Quatro Ribeiras são os bombeiros dos Altares. Para além disso, também é esquecido que, provavelmente, os jovens que queiram ser bombeiros e sendo das Quatro Ribeiras ou dos Biscoitos, mais facilmente vão para os Altares do que, propriamente, para a Praia da Vitória. É por isso que também muitas das vezes, no âmbito dos apoios, e no âmbito da regulamentação, é esquecido esse facto em particular. -----

----- Continuou dizendo que a questão aqui é que o candidato é mesmo bombeiro, e perguntou se os três candidatos a quem foram atribuídas as bolsas de estudo são mesmo



bombeiros, tendo o senhor Presidente respondido que desconhece se são mesmo bombeiros ou não, apenas está a analisar o parecer que veio da Comissão técnica de análise, sendo que a Comissão até foi um pouco além daquilo que é habitual, e mesmo admitindo a candidatura o candidato fica em quarto lugar. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que era necessário esclarecer dúvidas no sentido de nenhum candidato sair deste processo discriminado, em relação a qualquer tipo de apoio. -----

----- Prosseguiu dizendo que, conforme o deliberado anteriormente, foram atribuídas três bolsas de estudo destinadas a bombeiros ou a filhos de bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros da Praia da Vitória, e na altura dessa deliberou disse que sendo bombeiro, independentemente de ser na Praia da Vitória ou em Angra do Heroísmo, deveria ser considerado. -----

----- Referiu ainda que na legislação entregue aos alunos diz que há uma ordem de prioridade, ou seja, primeiro são bombeiros e depois, não havendo candidatos bombeiros, são filhos de bombeiros, mas não diz que tem de ser do concelho da Praia da Vitória ou de outro concelho qualquer. Assim sendo, no seu entender e do ponto de vista do regulamento, esta questão está mal, porquanto qualquer bombeiro, fosse ele de que concelho fosse, poderia concorrer e ser contemplado, pelo que é necessário corrigir esta situação, tendo em conta que a legislação é clara. -----

----- Face a essa situação voltou a questionar se os três candidatos que foram selecionados para a atribuição desta bolsa de estudo são bombeiros ou se são filhos de bombeiros, porquanto não se pode criar injustiças, mesmo que seja necessário abrir uma exceção para que a Câmara Municipal não seja acusada de fazer injustiças, e que ninguém tenha de sair injustiçado por um eventual erro. -----

----- O senhor Presidente referiu que se é só essa questão então a proposta é aprovada, quanto às outras situações, e relativamente à alínea e) é remetido, novamente, para a Comissão de Análise a questionar se está a ser cometida alguma injustiça, dadas as dúvidas do Vereador Rui Espínola. -----

----- O Vereador Rui Espínola propôs que isso fosse feito nesse âmbito, que se averiguasse, se está em causa bombeiros ou filhos de bombeiros e que fosse estabelecida uma prioridade, apesar de a sua intenção não ser no sentido de o que já foi deliberado ser alvo de um retrocesso, não se pode é criar injustiças, e se houve um eventual erro por parte da Comissão de Análise tem de ser corrigido. -----

----- O senhor Presidente propôs que, face a essa situação, fossem aprovadas todas as outras questões, e havendo dúvidas de erro da Comissão de Análise, por parte do Vereador Rui Espínola, a alínea e) fosse novamente avaliada pela Comissão de Análise, e que esta emitisse um novo parecer para remeter a reunião de Câmara. -----

----- O senhor Presidente realçou que tem fé na Comissão, mas como não consegue confirmar, neste momento, e para cabal esclarecimento da situação, propõe que todos os outros casos avancem e o proposto na alínea e) seja devolvido à Comissão de Análise. ---

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a 2.^a Ata da Comissão de Análise das candidaturas para atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo de 2020/2021, com exceção da situação da alínea e) que volta a ser avaliada pela Comissão de Análise.** -----



----- O Vereador Tiago Ormonde não participou na discussão nem na votação, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 55.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- (21/02) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E O INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/116, datada de 19 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a conservação e salvaguarda da história, património e tradições do concelho da Praia da Vitória assume uma particular importância para as gerações futuras; -----

----- Considerando que uma das formas de defender e salvaguardar o património passa pelo seu conhecimento aliado ao seu inventário, registo e partilha de informação; -

----- Considerando que o estudo da história e das tradições do concelho da Praia da Vitória assume particular relevância, com o desidrato de garantir a proteção e conservação dos monumentos, obras de valor artístico e histórico, arquivos, documentos e tudo o mais que possa contribuir para manter intacta a memória dos fatos históricos e das tradições; -----

----- Considerando o papel do Instituto Histórico da Ilha Terceira na investigação, conservação e salvaguarda da história, torna-se de elementar importância estabelecer uma colaboração estreita e partilha de informação com o Município da Praia da Vitória;-

----- Considerando que com base em levantamentos já realizados pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira como a caracterização geográfica e temática do património imóvel, incluindo as zonas de proteção, mobiliário urbano e outras áreas de interesse da Praia da Vitória, é de reconhecida importância a colaboração mútua; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de Protocolo entre o Município da Praia da Vitória e o Instituto Histórico da Ilha Terceira, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) com o objeto de partilha de informação correspondente ao património classificado do concelho da Praia da Vitória, bem como de outras realidades, designadamente a prestação de serviços de cariz histórico e cultural.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----

----- (22/02) PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/128, datada de 20 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância do setor da educação como pilar para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho da Praia da Vitória, aliado ao



exigido melhoramento dos níveis de aproveitamento escolar e das taxas de sucesso educativo na Região Autónoma dos Açores;-----

----- Considerando o contributo da Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, ao longo de 25 anos de existência, para a credibilização notável do ensino técnico-profissional nos Açores, não só ao nível da formação de jovens, mas, também, ao nível da formação de ativos; -----

----- Considerando a profícua colaboração institucional entre o Município da Praia da Vitória e a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, nomeadamente, na implementação de projetos de interesse estratégico que contribuem decisivamente para o desenvolvimento da Praia da Vitória;-----

----- Considerando a manifestada articulação entre as duas instituições tendo em vista a implementação de um programa de apoio aos alunos que frequentam o ensino secundário, no sentido de melhorar o aproveitamento escolar e consequentemente as taxas de sucesso escolar; -----

----- Considerando que o Centro de Apoio Educativo da Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória visa prestar apoio educativo gratuito aos alunos residentes na Praia da Vitória, que frequentam o ensino secundário, com maiores dificuldades ao nível da aprendizagem nas disciplinas de Português, Matemática, Inglês e Francês dos 10º, 11º e 12º anos; -----

----- Considerando o desiderato de melhorar os resultados escolares e os desempenhos de aprendizagem dos alunos da Praia da Vitória que estão na fase final do ensino regular obrigatório, a disponibilização de explicações adequadas à faixa etária e às necessidades educativas, contribui para a melhoria das políticas municipais de apoio à família e aos jovens; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de Protocolo entre o Município da Praia da Vitória e a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória, no valor anual de 100.000,00€ (cem mil euros), com vista a fazer face às despesas de funcionamento do Centro de Apoio Educativo da Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória.”-----

----- Relativamente a este ponto o Vereador Rui Espínola apresentou duas questões, uma referente ao facto de o ano passado este centro de explicações ter um valor de cinquenta mil euros, e este ano ter um valor de cem mil euros, e a outra questão no sentido de saber se essas explicações são dirigidas a todos de forma gratuita. -----

----- Sobre estas questões o senhor Presidente respondeu que o valor aumenta porque há mais disciplinas em causa, e também com a situação de pandemia a Escola Profissional tem feito outro esforço para o desenvolver o projeto, sendo necessário enquadrar, este ano, após a experiência do ano passado, aquelas que são as reais despesas da Escola Profissional neste domínio. -----

----- Esclareceu ainda que as explicações são gratuitas.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----



----- (23/02) PROPOSTA - APOIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PRAIA DA VITÓRIA 2021:-----

-----Proposta n.º I-CMPV/2021/135, datada de 20 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o serviço prestado pelos Bombeiros é um serviço público; -----

----- Considerando que o Município, de acordo com a disponibilidade financeira anual tem vindo promover acordos de cooperação financeira com vista a apoiar a Associação nos seus encargos de exploração e com aquisição de bens e serviços de investimento;-----

----- Considerando que Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Praia da Vitória é uma Associação sem fins lucrativos e pessoa coletiva de utilidade pública. --

----- Considerando que a entidade em causa têm a sua situação tributária e contributiva regularizada, nesta data, conforme documentos que constam no Sector Financeiro e Tesouraria; -----

----- Proponho para o efeito e nos termos do disposto na (alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio anual de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), como cooperação financeira de apoio às atividades de exploração, mediante celebração do respetivo contrato programa. -----

----- O pagamento do apoio será efetuado até 31 de dezembro de 2021.”-----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente sinalizou que este é um apoio que foi aumentando ao longo do mandato, e que se cifra atualmente nos trinta e cinco mil euros, e que é, naturalmente, sempre um apoio importante para os Bombeiros.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa. -----

----- (24/02) APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA – ANO 2021 – PROPOSTA: -----

-----Proposta n.º I-CMPV/2021/114, datada de 19 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“O novo Coronavírus, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na cidade de Wuhan. Rapidamente, em consequência da globalização na qual a humanidade se insere, disseminou-se pelo resto do Mundo atingindo proporções pandémicas, com consequências dramáticas para a saúde humana e impactos económicos ainda hoje incalculáveis. -----

----- Considerando a estratégia municipal de adoção de medidas de auxílio económico-social, com que tem vindo a ser implementada;-----

----- Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas



populações mas também como um potencial de desenvolvimento económico do nosso Concelho e da nossa Ilha;-----

----- Considerando o esforço, trabalho e dedicação das comissões de festas, que regularmente enfrentam fortes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos, desafios que assumem um carácter excecional em tempos atípicos como os que se têm vivido desde março de 2020;-----

----- Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, nomeadamente, no n.º 2 do, artigo 6.º (As candidaturas entregues até 31 de janeiro, acompanhadas de um programa provisório contendo a discriminação sucinta das atividades previstas e calendarização das festividades, terão uma majoração de 100% do apoio);-----

----- Considerando a situação atual e face à imprevisibilidade da realização de eventos de cariz cultural, desportivo, social ou outros;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

----- 1. Prorrogar, no ano de 2021, o prazo de entrega de candidaturas ao Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória e a título excecional, até à data da realização do evento, com a respetiva majoração de 100%.-----

----- 2. Assunção do apoio nos termos do Regulamento, por despacho do signatário ou do vereador que legalmente o substitua, não obstante de ratificação do mesmo na reunião camarária seguinte.”-----

----- No que concerne a este ponto o senhor Presidente explicou que como estavam a surgir dúvidas quanto à majoração, tendo em conta que as candidaturas não serão feitas até trinta e um de janeiro, então é proposto deliberar para efeitos de majoração que, em dois mil e vinte e um, havendo as festas e se houver condições para tal, até à data da realização do evento, ou seja, se houver festas até ao início da data têm direito à majoração.-----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que o PSD concorda inteiramente com esta proposta, mas estando em causa as festas, e sabendo-se que as Sanjoaninas estão programadas para avançar, perguntou qual é o entendimento do executivo municipal relativamente às Festas da Praia, ou seja, se há alguma intenção de avançar com as festas ou não há intenção em avançar com as mesmas, havendo essa intenção que modelo está previsto.-----

----- Quanto a estas questões o senhor Presidente respondeu que, não só relativamente às festas, em tudo aquilo que é atividade cultural e desportiva, em toda a sua dimensão, o que o executivo tem feito, e que fez ao longo de dois mil e vinte, é aquilo que vai ser feito em dois mil e vinte e um, ou seja, preparar e programar, e conforme a situação do momento, realizar ou não com as devidas adaptações. Neste momento, o que pode dizer é mais ou menos aquilo que disse na última Assembleia Municipal, ou seja, tem as verbas atribuídas no âmbito do contrato-programa das Festas da Praia, tem um orçamento e a Cooperativa está a desenvolver algum trabalho. Se vai haver condições ou não de realizar ou não, não é possível fazer qualquer ideia, sendo que atualmente ainda se está em estado de emergência, e numa situação de alguma incoerência em algumas medidas, por exemplo, neste momento, temos o desporto aberto ao público mas



a cultura está fechada, pelo que não é possível saber que medidas ou que ações vão ser feitas.- -----

----- Referiu ainda que a política do executivo sempre foi no sentido de proceder de acordo com aquilo que forem as indicações da autoridade de saúde, no entanto, o trabalho de preparação mantem-se, e havendo condições para o fazer estão prontos para o fazer.-----

----- Concluiu dizendo que esta proposta visa criar um mecanismo administrativo para que, caso as festas se realizem, terem direito ao apoio e não fiquem bloqueados na majoração.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (25/02) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/111, datada de 15 de janeiro corrente, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as Juntas de Freguesias constituem um forte aliado na prossecução de políticas de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, assim como, do desenvolvimento harmonioso do Concelho da Praia da Vitória;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o aviso 1152/2018, de 24 de janeiro de 2018, assim como, o aditamento, retificação e alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia do concelho da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o aviso 1902/2020, de 4 de fevereiro de 2020;-----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de apoios de natureza financeira no valor total de **€ 76.000,00 (setenta e seis mil euros)** e de apoios de natureza não financeira, com base no relatório da Comissão de Análise das Candidaturas em anexo e a minuta de Contrato-Programa anexa, ambos parte integrante da presente proposta, consubstanciado nos seguintes apoios, para o presente ano: -----

----- **1. Apoios de Natureza Financeira:** -----

----- - **Junta de Freguesia da Aqualva** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea b) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para obras de requalificação no cemitério da freguesia;-----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para financiar parte da festa etnográfica que a Junta de Freguesia pretende levar a cabo no início do outono.-----

----- - **Junta de Freguesia dos Biscoitos** ao abrigo da: -----



----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia dos Biscoitos.-----

----- - **Junta de Freguesia do Cabo da Praia** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais na freguesia do Cabo da Praia.-----

----- - **Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia da Fonte do Bastardo. -----

----- - **Junta de Freguesia das Fontinhas** ao abrigo da:-----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia das Fontinhas. -----

----- - **Junta de Freguesia do Porto Martins** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia do Porto Martins. -----

----- - **Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia das Quatro Ribeiras.-----

----- - **Junta de Freguesia de Santa Cruz** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para realização de atividades culturais e turísticas na freguesia.-----

----- - **Junta de Freguesia de São Brás** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia de São Brás, nomeadamente, Dia da Freguesia de São Brás. -----

----- - **Junta de Freguesia da Vila das Lajes** ao abrigo da: -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----



----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na Vila das Lajes. -----

----- - **Junta de Freguesia da Vila Nova** ao abrigo da:-----

----- ---- Alínea c) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para projeto de interesse público, focalizado na gestão de riscos e na salvaguarda das populações e do património classificado da freguesia; -----

----- ---- Alínea d) do n.º1 do artigo 4.º, apoio de € 5.000,00 para despesas referentes a recursos humanos; -----

----- ---- Alínea e) do n.º1 do artigo 4º, apoio de € 1.000,00 para a realização de atividades culturais e turísticas na freguesia da Vila Nova.-----

----- **2. Apoios de Natureza não financeira:**-----

----- A Câmara Municipal da Praia da Vitória fixa a atribuição de apoios de natureza não financeira, a cada Junta de Freguesia do Concelho da Praia da Vitória que solicitou apoio nos termos do artigo 5.º, na dotação de €500,00 (quinhentos euros). A gestão é realizada em função do solicitado pela Junta de Freguesia e gerido pela Vereadora com a competência delegada.”-----

----- Quanto a este ponto o senhor Presidente destacou que no global são setenta e seis mil euros.-----

----- O Vereador Rui Espínola disse que duas Juntas de Freguesia solicitaram apoios extraordinários, designadamente a Junta de Freguesia da Aqualva e a Junta de Freguesia das Fontinhas, e esses apoios foram negados com a argumentação de que deveriam ser remetidos para o Regulamento de Apoio às Freguesias. -----

----- Em suma, referiu que o Regulamento de Apoio às Freguesias rejeita esses apoios porque diz que não têm enquadramento, e questionou se a Câmara Municipal vai apoiar a pretensão dessas Juntas Freguesia ou não vai apoiar, tendo o senhor Presidente respondido que o que consta do Regulamento e que é deliberado é, precisamente, aquilo que está a ser deliberado, ou seja, essas são pretensões de questões que seriam enquadráveis no Regulamento, mas como já foram esgotados os *plafonds* dessas Juntas de Freguesia não é possível enquadrar. -----

----- O senhor Presidente recordou que as únicas duas situações de Juntas de Freguesia que excepcionalmente foram apoiadas, foram referentes a uma candidatura da Junta de Freguesia das Lajes e outra da Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras, que, no entender do executivo, eram questões que não seriam enquadradas neste Regulamento, por serem questões excecionais. As questões que são candidatas e que teriam enquadramento neste Regulamento, mas que entretanto o *plafond*, dessas Juntas, já está esgotado, não seria justo, também para as outras Juntas de Freguesia, se assim fosse aprovado, por terem feito candidaturas para além dos seus *plafonds*, e estas serem aprovadas. -----

----- O Vereador Rui Espínola disse que compreendia a argumentação, mas o problema é que quando se abrem precedentes e exceções, as exceções ou são para todos ou não são para ninguém. Nesta situação a questão é que houve duas Juntas de Freguesia que se candidataram a um apoio extraordinário, enviando um ofício à Câmara Municipal, a resposta a esses ofícios foi no sentido de que a Câmara Municipal remetia os pedidos, em causa, para uma candidatura ao Regulamento de Apoio às Freguesias.



Como hoje a resposta é que as candidaturas não têm enquadramento no referido Regulamento, questionou qual é a resposta final, ou seja, havendo dois pedidos de apoio extraordinários dessas Juntas de Freguesia, e já tendo havido apoios extraordinários a outras Juntas de Freguesia, vai a Câmara Municipal apoiar esses projetos. -----

----- Quanto a essa questão o senhor Presidente respondeu que pelo que está aqui proposto, esses pedidos não vão ser apoiados, e reforçou que os outros dois pedidos das Juntas de Freguesia das Lajes e das Quatro Ribeiras são completamente distintos. -----

----- Referiu ainda que até seria injusto se esses pedidos fossem aprovados, relativamente às outras Juntas de Freguesia. -----

----- De seguida lembrou que o apoio para a Junta de Freguesia das Lajes não foi um apoio normal, foi mesmo ele extraordinário, considerando que estava em causa o congresso internacional do Carnaval, que foi organizado, apoiado e patrocinado pelo Governo Regional, foi também apoiado e organizado pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e pela Câmara Municipal da Praia da Vitória, bem como pela Associação Regional do Turismo, ou seja, foi um enquadramento bastante específico e alargado. ----

----- Quanto ao apoio à Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras, disse que estava relacionado com o monumento daquela que foi, pelo menos até ao momento, a maior tragédia ocorrida no concelho, tendo resultado na perda de duas vidas humanas, num conjunto alargado de feridos, e numa situação bastante dramática para a freguesia das Quatro Ribeiras. -----

----- O Vereador Rui Espínola esclareceu que não está a contestar nenhum apoio extraordinário que foi atribuído à Junta e Freguesia das Lajes nem à Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras, também não está a contestar os apoios que constam desta proposta, porque estão de acordo relativamente a esta matéria. O que está a dizer é que há duas Juntas de Freguesia que solicitaram um apoio extraordinário a esta Câmara Municipal, tendo a Câmara Municipal respondido que não dava esse apoio e remeteu para o apoio no âmbito do Regulamento de Apoios às Juntas de Freguesia, hoje é decidido, aqui, que esses apoios não têm enquadramento. Assim, questionou novamente se, havendo um pedido de apoio extraordinário, a Câmara está disponível, no âmbito do apoio extraordinário, para conceder esse apoio às Juntas de Freguesia que o solicitaram, porque apesar de perceber os argumentos para a atribuição dos apoios às Juntas de Freguesia da Lajes e das Quatro Ribeiras, também seria possível encontrar argumentos para a situação da Aqualva e das Fontinhas, por exemplo no caso da Aqualva está em causa um dos parques naturais mais utilizados neste verão. -----

----- O senhor Presidente referiu que da primeira vez respondeu que os apoios extraordinários não tinham enquadramento neste Regulamento, ou seja, este Regulamento não prevê quer a situação das Lajes, quer a situação das Quatro Ribeiras, sendo que no caso dos pedidos referidos pelo Vereador Rui Espínola, o Regulamento teria enquadramento para essas situações, só que tanto uma Junta de Freguesia como a outra já esgotaram o seu *plafond* no âmbito deste Regulamento, e se a Câmara atribuísse esse apoio seria discriminatório para as outras Juntas de Freguesia e não seria equitativo. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que neste Regulamento está previsto cinco mil euros para os cemitérios, cinco mil euros para salvaguarda de situações de risco, cinco



mil euros destinados a recursos humanos, e mil euros destinados ao apoio a atividades culturais. Portanto, de forma alguma, estes apoios extraordinários têm cabimento neste Regulamento, pelo que não percebe como é que as Juntas de Freguesia ultrapassaram o seu *plafond*. Para além disso, as Jutas de Freguesia não ultrapassaram o *plafond* porque fizeram um pedido de apoio extraordinário, sendo que é esse pedido de apoio extraordinário que está pendente, e questionou se a Câmara vai apoiar essas Juntas de Freguesia nas suas pretensões ou não vai apoiar. -----

----- O senhor Presidente respondeu que dentro do enquadramento regulamentar estes pedidos não têm enquadramento. -----

----- Continuou dizendo que, por exemplo, a Junta de Freguesia da Aqualva poderia, perfeitamente, ter candidatado aquele projeto à GRATER, mas a Junta de Freguesia entendeu que não o deveria fazer. -----

----- Relativamente ao enquadramento dos apoios no Regulamento, disse que a decisão de não ter enquadramento é igual para todas as Juntas de Freguesia. -----

----- O Vereador Rui Espínola insistiu dizendo que esses pedidos não têm enquadramento como os outros dois extraordinários também não tinham enquadramento, e como esses dois não tinham enquadramento passaram a ser apoios extraordinários, pelo que o senhor Presidente tem de responder se vai ou não apoiar. -----

----- O senhor Presidente voltou a dizer que esses pedidos não têm enquadramento neste Regulamento, sendo que, por exemplo, o caso do projeto da Junta de Freguesia da Aqualva seria enquadrado numa candidatura à GRATER e a Câmara Municipal teria pago o remanescente. -----

----- O Vereador Rui Espínola deixou registado que a Câmara não está disponível para apoiar os projetos, como apoio extraordinário, que a Junta de Freguesia da Aqualva e Junta de Freguesia das Fontinhas candidataram a esta Câmara Municipal, ou seja, nem no âmbito do apoio extraordinário a Câmara está disponível para o fazer. -----

----- O senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal está disponível para apoiar todos os projetos das Juntas de Freguesia enquadrados nos trâmites dos regulamentos, sendo certo que apoia extraordinariamente aquilo que é extraordinário. -----

----- Recordou ainda que o PSD, por despesas de associações sem fins lucrativos e bastante humanas, deixou até de votar a favor. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(26/02) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA – PROPOSTA:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/129, datada de 20 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Movimento Associativo tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social, cultural, turístico e desportivo no Concelho da Praia da Vitória. -----



----- Considerando que o Associativismo Desportivo tem desenvolvido um trabalho reconhecido de tal forma que, em muitas situações, constitui a principal via de acesso à prática desportiva.-----

----- Considerando que para garantir ao Associativismo Desportivo melhores condições para o desenvolvimento da sua atividade, houve a necessidade de oferecer uma maior quantidade de espaços destinados à prática desportiva. -----

----- Considerando que as instalações desportivas têm assumido um papel decisivo na promoção regular da prática de atividades físicas e desportivas no Concelho da Praia da Vitória, garantindo assim, um elemento de extrema importância na qualidade de vida da nossa população. -----

----- Considerando que o desenvolvimento desportivo, para além da promoção do desporto, tem tido um papel muito importante na vertente turística. -----

----- Considerando a criação e implementação de um conjunto de disposições normativas relacionadas com a utilização e gestão das instalações desportivas, com o apoio aos escalões de formação locais e com o apoio às equipas que participam nos campeonatos nacionais, são fundamentais para uma gestão transparente e responsável do Município.-----

----- Conforme o disposto no capítulo IV, artigo 38º, alínea 1, do Regulamento Municipal de Apoio aos Clubes Desportivos do Concelho da Praia Da Vitória, e conforme relatório da Comissão de Análise das Candidaturas anexo, parte integrante da presente proposta;-----

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----

----- 1 - A atribuição de um apoio aos escalões de formação no valor de 34.684,00€ (Trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e quatro euros) distribuídos às seguintes entidades, de acordo com a minuta do contrato programa, em anexo à presente proposta:

----- a) Grupo Desportivo dos Biscoitos, 3.370,00€ (três mil, trezentos e setenta euros), -----

----- b) Sport Clube Vilanovense, 2.464,00€ (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), -----

----- c) Grupo Desportivo das Fontinhas, 770,00€ (setecentos e setenta euros),-----

----- d) Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira, 420,00€ (quatrocentos e vinte euros),-----

----- e) Este Karaté Clube, 959,00€ (novecentos e cinquenta e nove euros),-----

----- f) Praia Ténis Clube, 938,00€ (novecentos e trinta e oito euros), -----

----- g) Associação Desportiva CAD, 882,00€ (oitocentos e oitenta e dois euros), -----

----- h) Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos", 1.790,00€ (mil, setecentos e noventa euros), -----

----- i) Clube de Judo da Praia da Vitória, 1.890,00€ (mil, oitocentos e noventa euros), -----

----- j) Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, 4.416,00€ (quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros), -----



- k) Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, 2.364,00€ (dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros), -----
- l) Juventude Desportiva Lajense, 2.968,00€ (dois mil, novecentos e sessenta e oito euros), -----
- m) Grupo Desportivo Casa do Povo São Brás, 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), -----
- n) Associação Fontinhas Activa, 1.155,00€ (mil, cento e cinquenta e cinco euros), -----
- o) Clube de Karaté do Shotokan da Praia da Vitória, 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros), -----
- p) Judo Clube Ramo Grande, 714,00€ (setecentos e catorze euros), -----
- q) Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, 2.184,00€ (dois mil, cento e oitenta e quatro euros), -----
- r) Clube Naval da Praia da Vitória, 3.249,00€ (três mil, duzentos e quarenta e nove euros), -----
- s) Sport Clube Praiense, 3.136,00€ (três mil, cento e trinta e seis euros). -----
- 2 - Apoio financeiro aos escalões seniores nos campeonatos nacionais e campeonatos regionais regulares no valor de 147 680,00€ (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta euros) distribuídos às seguintes entidades, de acordo com a minuta do contrato programa, em anexo à presente proposta:-----
- a) Grupo Desportivo dos Biscoitos, Campeonato Nacional de Futsal 2ª Divisão Serie Açores, 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), -----
- b) Grupo Desportivo das Fontinhas, Campeonato de Portugal, 33.000,00€ (trinta e três mil euros),-----
- c) Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira, Campeonato Nacional de Futsal 2ª Divisão Serie Açores, 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros),--
- d) Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, Campeonato Nacional Seniores Masculinos II Divisão Zona Açores, 9.000,00€ (nove mil euros), -----
- e) Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, Campeonato Nacional Seniores Femininos II Divisão Zona Açores, 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), -----
- f) Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, Campeonato Nacional da Primeira Divisão Seniores Masculinos, 34.320,00€ (trinta e quatro mil, trezentos e vinte euros), -----
- g) Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, Campeonato Nacional Seniores Femininos II Divisão Zona Açores, 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), -----
- h) Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, Campeonato Nacional 1ª Divisão Seniores Masculinos, 8.800,00€ (oito mil e oitocentos euros), -----
- i) Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, Campeonato Nacional 1ª Divisão Seniores Femininos, 6.160,00€ (seis mil, cento e sessenta euros), -----
- j) Sport Clube Praiense, Campeonato de Portugal, 33.000,00€ (trinta e três mil euros).” -----
- Os pagamentos serão efetuados até 31 de dezembro de 2021.” -----



----- No respeitante a este ponto o senhor Presidente deu nota da atribuição de apoios aos escalões de formação no valor de trinta e quatro mil euros, e aos escalões seniores no valor de cento e quarenta e sete mil euros. -----

----- Referiu que caso fosse para aplicar a percentagem de acordo com a norma da variação do número dos atletas, como há uma quebra do número de atletas no concelho, o executivo procedeu de modo a que nenhum clube perdesse valor comparativamente ao ano passado. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde acrescentou que, relativamente ao ano passado, este ano há um aumento de quinze por cento do valor do que é apoiado, mas se fossem aplicados os mesmos índices do ano passado, tendo em conta que nos escalões seniores há menos competição da parte de alguns clubes, ou seja, menos deslocações para fora, esses clubes receberiam, no total, menos trinta e cinco mil euros ou quarenta mil euros. Assim sendo, e tenho em conta também que os clubes estão a perder algumas receitas, aumentou-se o índice para que os valores atribuídos, às equipas seniores, não fossem diminuídos, em relação ao ano anterior. -----

----- Em relação aos escalões de formação disse que há uma diminuição de cerca de cem atletas, em comparação com a época passada, o que equivale a uma diminuição de cerca de três mil euros, derivado, única e exclusivamente, ao facto de haver menos atletas em competição, sendo que esses três mil euros, no fundo, são recompensados através dos escalões seniores com alteração do índice do Regulamento. Portanto, este ano são cento e oitenta e dois mil euros o total de apoios aos clubes desportivos, comparativamente com o ano passado que foram cento e sessenta mil. -----

----- O senhor Presidente deu nota de que o executivo sempre preparou o Regulamento de apoio às instituições desportivas na mesma linha do Regulamento de apoio do Governo Regional, no entanto existe uma questão que começa a ser preocupante e tem a ver com o desenvolvimento social, psicológico, e desportivo dos jovens, ou seja, o facto de desaparecer cerca de cem jovens dos escalões de formação, sendo necessário tentar perceber, junto dos próprios clubes, porque é que isso acontece, de modo a que na próxima época desportiva se recupere esse número de atletas. -----

----- O Vereador Rui Espínola reconheceu que, efetivamente, essa é uma situação preocupante e que deve merecer atenção, sendo que existem, naturalmente, fatores sociais, associativos e até económicos, para essa situação e que devem ser escalpelizados, para que a Câmara possa atuar dentro do possível. -----

----- Relativamente aos apoios atribuídos aos escalões de formação, referiu que, na sua opinião, a Câmara Municipal deve apostar mais nestes escalões, com isso, não quer dizer que não se aposte nos escalões profissionais, porquanto nesta proposta há clubes que em termos formativos, para a dimensão que têm e do ponto de vista formativo, recebem valores extremamente baixos, pelo que esta situação tem de ser reforçada e essa seria uma estratégia futura. -----

----- O senhor Presidente disse que percebia o que o Vereador Rui Espínola defendeu, e esclareceu que, tecnicamente, equipas profissionais no concelho só existe uma, que é a equipa da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----



----- (27/02) ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL COOPERAR E DESENVOLVER NA PRAIA DA VITÓRIA – ANO 2021 - PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/123, datada de 20 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que as ações das associações – independentemente da sua génese e área de funcionamento – no desenvolvimento das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória é um fator de enorme importância, sendo atores efetivos de progresso e dinamização social, cultural, desportiva, patrimonial e comunitária; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicado em Diário da República com o aviso 1514/2020, de 29 de janeiro de 2020; -----

----- Considerando o disposto nos artigos 7º, 10º e 11º do Regulamento Cooperar e Desenvolver na Praia da Vitória, e conforme o quadro resumo e o Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexos e parte integrante da presente proposta; --

----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um apoio no valor total de **647.704.00€ (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatro euros)**, consubstanciado nos apoios definidos no quadro resumo e de acordo com a minuta de Contrato-Programa em anexo.” -----

----- Sobre este ponto, o senhor Presidente disse que este ano foram admitidas oitenta e nove candidaturas do associativismo do concelho, sendo que o ano passado foram admitidas cerca de setenta candidaturas, verificando-se este ano um aumento do número de candidaturas e do valor total do apoio, que será de mais duzentos e vinte mil euros do que o ano passado, num total de seiscentos e quarenta e sete mil euros. -----

----- Destacou ainda que o ano passado houve muitas candidaturas destinadas a viaturas e este ano há, claramente, uma quebra nessa questão. -----

----- Terminou dizendo que no âmbito do Regulamento Cooperar e Desenvolver as associações que ainda não se candidataram, ainda se podem candidatar, durante todo o ano, ao apoio de pequeno impacto, ou seja, até mil euros. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que, na verdade, a grande maioria dessas associações conseguem, durante a vigência deste executivo municipal, receber mais dinheiro do que qualquer uma Junta de Freguesia deste concelho, ou seja, conseguem ser mais apoiadas do que qualquer uma Junta de Freguesia deste concelho. -----

----- Continuou dizendo que isso é sintomático da estratégia do Município do estrangulamento das Juntas de Freguesia, ou seja, não há uma estratégia, por parte da Câmara Municipal, de ajudar as Juntas de Freguesia ou de reforçar os seus meios financeiros, no sentido das mesmas poderem desenvolver melhor a sua atividade. Assim, caso se compare estes apoios com os apoios anteriores para as Juntas de Freguesia, e sendo estes apoios das Juntas de Freguesia para quatro anos e os apoios anteriores anuais, é possível perceber, claramente, que isto é uma estratégia errada, e até



uma estratégia injusta, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia em prol da sua população, apesar de não estar a colocar em causa o apoio proposto para qualquer uma destas associações. -----

-----O senhor Presidente esclareceu que, no seu entender, isto é comparar o incomparável, na medida em que enquanto as associações em causa, na sua esmagadora maioria, não têm qualquer financiamento próprio, além das receitas de quotas e de bares, não têm qualquer outra transferência corrente, são associações sem fins lucrativos, só de voluntários, algumas delas com um grande património, em alguns casos com património muito superior ao património das Juntas de Freguesia, estas têm, naturalmente, um papel distinto, têm receitas próprias, têm o apoio da Câmara Municipal que foi sempre aumentado de forma consolidada ao longo do mandato. Para além disso, as Juntas de Freguesia têm, a possibilidade de desenvolver projetos de outra índole, de outros recursos financeiros, enquanto as associações sem fins lucrativos não conseguem chegar, mas, mesmo assim, dá nota da capacidade que muitas associações têm tido em procurar outro tipo de financiamento, para desenvolver projetos até eles bastante interessantes. -----

-----No que concerne às Juntas de Freguesia referiu ainda que, no seu entender, o executivo teve sempre uma trajetória crescente, consolidada, de crescimento dos apoios às Juntas de Freguesia, que aliás não se esgota só aqui. -----

----- Quanto ao associativismo disse que existe outro tipo de necessidade e outro tipo de amplitude, ou seja, estão em causa oitenta e nove associações que apresentaram candidaturas com projetos completamente diferentes, por exemplo, uma associação quando quer comprar uma carrinha está limitada no seu financiamento para esse efeito, com isso não está a dizer que a Junta de Freguesia também não esteja limitada, mas que tem outros meios para o fazer. -----

-----Salientou ainda que tem de se olhar de forma diferente para aquilo que é diferente, naturalmente que o que deve ser registado e retirado é que quer no caso do associativismo, quer no caso das Juntas de Freguesia, ao longo do mandato, o executivo deu mais recursos e não houve ano em que se diminuíssem os recursos, ou seja, de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um aumentou-se sempre os recursos a todas as entidades, porque felizmente existem condições para que tal aconteça. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(28/02) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO ÀS SALAS DE ESPETÁCULOS DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA QUE ACOLHEM DANÇAS, BAILINHOS E COMÉDIAS DE CARNAVAL:** -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2021/121, datada de 19 de janeiro em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Carnaval da Ilha Terceira é uma importante e inigualável manifestação cultural de cariz popular, reconhecida a nível nacional pela Direção-Geral do Património Cultural pela inscrição, em agosto de 2020, das Danças, Bailinhos e Comédias do Carnaval da Terceira no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; -----



----- Considerando que o Carnaval da Ilha Terceira é alicerçado no epíteto de maior manifestação de teatro popular do Mundo, envolvendo milhares de atores, cantores e músicos amadores, que percorrem mais de 30 Salas de Espetáculos na ilha, atuando de forma gratuita com Danças, Bailinhos e Comédias, em rima, muitas vezes com crítica social, intercalados com coreografias e música;-----

----- Considerando que o Carnaval ocupa um lugar central no calendário de festividades populares da Ilha Terceira, implicando uma envolvência social e cultural cujo impacto económico é incontestável, particularmente, nas Salas de Espetáculos que acolhem durante quatro dias esta manifestação popular;-----

----- Considerando em que virtude da pandemia de Coronavírus/Covid-19 e da consequente situação epidemiológica na Região Autónoma dos Açores, não irá ser realizado o tradicional Carnaval da Ilha Terceira em 2021;-----

----- Considerando que o Carnaval da Ilha Terceira contribuía de forma crucial para a dinâmica económica e social das freguesias e Vila do concelho da Praia da Vitória, num contributo decisivo para a promoção do associativismo e para as receitas das instituições da Praia da Vitória;-----

----- Considerando que as Salas de Espetáculos do concelho da Praia da Vitória têm o seu funcionamento alicerçado em direcções compostas por pessoas voluntárias, que num trabalho abnegado dão do seu tempo e do seu trabalho em prol da manutenção do funcionamento destas instituições;-----

----- Considerando que as Salas de Espetáculos, mesmo em tempos de pandemia mundial, continuam a ter de suportar vários encargos financeiros essenciais ao funcionamento e manutenção das suas instalações;-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, um apoio individual no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) às quinze Salas de Espetáculos do concelho da Praia da Vitória, que acolhem anualmente danças, bailinhos e comédias de Carnaval, mediante a celebração de respetivo contrato programa. Designadamente à:-----

----- Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Casa Ribeira -----

----- Associação Filarmónica Cultural e Recreativa Santa Bárbara da Fonte do Bastardo -----

----- Casa do Povo do Cabo da Praia -----

----- Casa do Povo do Porto Martins – Salão Cultural do Porto Martins-----

----- Centro Social do Juncal – Instituição Particular de Solidariedade Social-----

----- Salão de Festas de Santa Luzia -----

----- Sociedade Filarmónica da Vila Nova-----

----- Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva -----

----- Sociedade Filarmónica Progresso Biscoitense -----

----- Sociedade Filarmónica Recreio Biscoitense-----

----- Sociedade Musical União das Fontinhas-----

----- Sociedade Progresso Lajense -----

----- Sociedade Recreativa Filarmónica União de São Brás -----

----- Sociedade Recreativa Santa Beatriz das Quatro Ribeiras -----

----- Sociedade Recreio Lajense.” -----



-----No que se refere a este ponto o senhor Presidente disse que este apoio, de certa forma, destina-se a compensar a receita que os salões tinham durante o Carnaval, e que para alguns deles pode ser mais ou menos aquilo que seria o resultado líquido do Carnaval, mas para outros fica muito aquém, de todo o modo é uma medida para este ano em que não vai haver Carnaval.-----

-----O Vereador Rui Espínola disse que concordam com a proposta em apreço, contudo, mais uma vez, se abre um precedente, relativamente a todas as outras atividades, por exemplo, as filarmónicas param durante um ano inteiro e também não tiveram fonte de rendimento, os grupos folclóricos também param e não tiveram fonte de rendimento. Assim, se foi aberto este precedente para o Carnaval é natural que o executivo seja confrontado com isso e que tenha de se abrir precedentes para os outros casos.- -----

-----O senhor Presidente concordou com o Vereador Rui Espínola e salientou que, nesta perspetiva, o executivo tem vindo, desde o início da pandemia, a tomar medidas aos mais diversos níveis para fazer face a essas situações. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (29/02) PEDIDO DE PARECER – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO – SABORES CASEIROS DA LI: ---

-----Fax/ofício n.º SAI-VPGR/2020/1317, datado de 30 de dezembro findo, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, solicitando a este Município, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 4.º da Portaria 71/2007, de 24 de outubro, parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento Sabores Caseiros da Li, sito na Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 11A, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino, por forma a respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 11º do DLR n.º 5/2003/A, de 11 de março, com as alterações subsequentes, conjugado com o DLR n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, dada a limitação consagrada na alínea h) do n.º 1 do seu artigo 21º.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, Eng.º Manuel Ortiz, emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Nas proximidades deste estabelecimento, não existem edifícios escolares, não se vendo inconveniente ao licenciamento da prática de jogos lícitos.” -----

-----Por despacho datado de 7 de janeiro corrente, do Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Costa, foi transmitido o parecer técnico favorável deste Município ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, por intermédio do Fax n.º S-CMPV/2021/29, pelo que se apresenta o mesmo para ratificação desta Câmara Municipal.-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho assumido pelo Vereador com competência delegada, Sr. Carlos Costa.** -----



-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Exm.º Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.-----

Ass: _____

Ass: _____